



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

### ATOS OFICIAIS

Processo nº. 5.949/22

#### DESPACHO

À vista dos elementos constantes do presente processo, autorizo a locação do imóvel situado na Rua Minas Gerais, 90, Jardim dos Estados, nesta cidade, de propriedade de Benedito Ourives Monteiro, destinado a abrigar a família de Carlos Colareda, conforme informação do Departamento de Habitação, por um período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado mais uma vez por igual período, de acordo com a Lei nº. 4.470, de 02 de fevereiro de 2011 e suas alterações.

Assim, determino a adoção das seguintes providências:

1 – Ao D.F., para empenho das despesas, no montante de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), ou seja, R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, à conta da dotação orçamentária 210100.3390.3600.164825005.2364, fonte 01, código de aplicação 1100000;

2 – Ao DTL, para formalização do Contrato de Locação;

3 – À SEDIS e D.H., para acompanhamento.

SEHA, 11/02/2022.

RENAN SANTANA CARVALHO  
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO

#### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ LOCADORA: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE TAUBATÉ PROCESSO: 42.310/15 ASSINATURA: 11/02/22 OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 10/08/15, QUE COMPREENDE A LOCAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO COBERTO COM CASA E DEPENDÊNCIAS ANEXA, QUADRA DE AREIA, ESTACIONAMENTO AO LADO DO GINÁSIO E PISCINA, LOCALIZADOS NA RUA RICIOTTI PAOLICCHI, 400, PARQUE SENHOR DO BONFIM, NESTA CIDADE FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, EM SUA REDAÇÃO ATUAL E NO QUE COUBER NA LEI FEDERAL Nº 8.245/91.

Processo nº. 57.032/21

#### DESPACHO

Ratifico a locação do imóvel objeto do processo em epígrafe em favor de ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE TAUBATÉ – SEDE CENTRO E SEDE CAMPO ABAETÉ, no valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), por um período de 12 (doze) meses, e no valor estimado anual de R\$ 49.344,00 (quarenta e nove mil reais e trezentos e quarenta e quatro reais) para abarcar 50% dos gastos mensais com o consumo de energia elétrica, com base no parecer exarado pela Procuradoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Taubaté e conforme artigo 24 inciso X e artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, devendo ser adotadas as seguintes providências:

1 - Ao Departamento Técnico Legislativo, para publicação nos termos do art. 26, caput, da referida Lei Federal;

2 - Ao Departamento de Finanças, para o processamento das despesas e emissão da Nota de Empenho;

3 - Ao Departamento Técnico Legislativo, para formalização do Contrato de Locação;

4 - À Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida, para providências que lhe competem e devido acompanhamento;

SEELQ, 24/01/2022.

LUCAS ALCANTARA DOMINONI  
SECRETÁRIO DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA  
(PUBLICADO NOVAMENTE POR CONTER INCORREÇÕES)

#### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ E ASSOBS ENSINO SUPERIOR LTDA. – EAD DA UNIPLAN EM TAUBATÉ/SP PROCESSO ADMINISTRATIVO: 48.712/16 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 09/16 ASSINATURA: 14/01/22 OBJETO: IMPLEMENTO DE AÇÃO CONJUNTA ENTRE O MUNICÍPIO E A INSTITUIÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO DOS ALUNOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO ACIMA QUALIFICADA, DEVIDAMENTE MATRICULADOS NOS CURSOS DE ENSINO TÉCNICO: RADIOLOGIA, TÉCNICO DE GERÊNCIA EM SAÚDE E TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE; GRADUAÇÃO: ODONTOLOGIA, MEDICINA, NUTRIÇÃO, BIOLOGIA, PSICOLOGIA, ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA E VETERINÁRIA; PÓS GRADUAÇÃO: ODONTOLOGIA, MEDICINA, NUTRIÇÃO, BIOLOGIA, PSICOLOGIA, ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA E RESIDÊNCIA MÉDICA, NAS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ VIGÊNCIA:

12 MESES FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº. 11.788/08 E NO QUE COUBER NA LEI FEDERAL 8.666/93, EM SUA REDAÇÃO ATUAL.

#### EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ LOCADORES: VANDA APARECIDA VÁRZEA CURSINO, JOSÉ RODRIGO VÁRZEA CURSINO E VIVIANE APARECIDA VÁRZEA CURSINO PROCESSO: 12.438/19 ASSINATURA: 10/02/22 OBJETO: PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 21/02/19, CUJO OBJETO CONSISTE NA LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA XV DE NOVEMBRO, 357, CENTRO - TAUBATÉ- SP, ONDE SE ENCONTRA INSTALADA A CENTRAL DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS E A CENTRAL DE EGRESSO E FAMÍLIA VALOR MENSAL: R\$ 3.760,00 VIGÊNCIA: MAIS 12 MESES FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E NO QUE COUBER LEI Nº. 8.245/91.

#### PORTARIA Nº 394, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 62.024/2021.

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 11/02/2022, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora EURIDICE REGINA VASCONCELOS LOPES, portadora do R.G. nº 22.982.477-8, titular do cargo de Escriturário, Ref. “22A” - Grau “A”, lotada na Secretaria de Administração, com 52 anos de idade e mais de 33 (trinta e três) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais da Ref. “48B”- Grau “A”, conforme decidido no Processo Administrativo nº 27.626/2017, que assegurou a irredutibilidade de vencimentos a servidora, acrescido do adicional de sexta parte, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de fevereiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

(PUBLICADO NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES)

#### PORTARIA Nº 397, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 48.395/2020.

APOSENTA, por invalidez permanente, a partir de 11/02/2022, nos termos do inciso I, do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 175, I da Lei Complementar nº 001/90, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, a servidora ANA MICHELLE APARECIDA FERREIRA LEITE, portadora do R.G. nº 40.088.724-1, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Ref. “22A” - Grau “A”, lotada na Secretaria de Saúde, contando com 38 anos de idade e mais de 15 (quinze) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos proporcionais à remuneração do cargo efetivo, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de fevereiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

(PUBLICADO NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES)

#### PORTARIA Nº 402, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Tornar nula e consequentemente sem efeitos a Portaria nº 71, de 3 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 11 de fevereiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 403, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Alterar a Portaria nº 1.111, de 16 de novembro de 2021, referente a composição das Comissões de Ética do Servidor Público, a saber:

- **Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida:** Benedito Vitor Morgado, matrícula 29.064.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 11 de fevereiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 404, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Alterar a composição do Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento do Novo Coronavírus (COVID-19), instituída pela Portaria nº 62, de 06 de janeiro de 2021, e suas alterações, conforme segue:

“...

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inclusão Social**

Marcia dos Santos Ulliani – Titular  
Lilian Duarte de Souza Paula – Suplente  
...”

Prefeitura Municipal de Taubaté, 11 de fevereiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 405, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 44.868/2020,

**RESOLVE:**

Alterar a composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Taubaté – COMDEMAT, instituído pela Portaria nº 1.300, de 19 de outubro de 2020, e suas alterações, conforme segue:

“Art. 1º ...

**I – Representantes do Poder Público**

...

**d) Secretaria de Meio Ambiente**

**Titular:** Gabriel de Miranda Alcântara

**Suplente:** Paulo Roberto Prado Salinas

**Titular:** Luiza Fernanda dos Santos Pereira

**Suplente:** Lais Bonafé Marcondes Pereira

...”

Prefeitura Municipal de Taubaté, 11 de fevereiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 406, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 42017/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 1535, de 19 de setembro de 2017, e suas alterações, passa a vigorar na seguinte conformidade:

“Art. 1º ...

*I – Natalia Graziela Moraes da Silva, como Gestor das Parcerias da Assistência Social da Proteção Social Básica*

*II – Isabel Cristina Sampaio Marim, como Gestor das Parcerias da Assistência Social da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.”*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 11 de fevereiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 409, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 67.746/2019,

**RESOLVE:**

Considerar nomeada a Sra. Regina Cristina de Castro Nascimento de Mello, como integrante do Conselho Tutelar I de Taubaté, no período compreendido de 24/01/2022 a 04/02/2022, durante o impedimento do Conselheiro Tutelar André Linhares Machado da Silva, por motivo de licença médica.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 11 de fevereiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE EXONERAÇÃO

PORTARIA DRH nº. 41 de 09 de FEVEREIRO de 2022

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8.479, de 08/05/97

RESOLVE:

Exonerar, a pedido e a contar de 08/02/2022, a servidora Thalyne da Silva Bastos Candia, titular do cargo de Fiscal do Meio Ambiente, lotado na Secretaria de Meio Ambiente. (Proc. nº. 6.792/22)

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH nº. 391 de 10 de FEVEREIRO de 2022

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8.479, de 08/05/97

RESOLVE:

Exonerar, a pedido e a contar de 14/01/2022, o servidor Benedito Marcelo Brandão, titular do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais. (Proc. nº. 2.429/2022)

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH nº. 394 de 10 de FEVEREIRO de 2022

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8.479, de 08/05/97

RESOLVE:

Exonerar, a pedido e a contar de 14/01/2022, a servidora Adriana Ponsoni, titular do cargo de Fonoaudiólogo, lotado na Secretaria de Saúde. (Proc. nº. 6.547/2022)

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH nº. 401 de 10 de FEVEREIRO de 2022

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8.479, de 08/05/97

RESOLVE:

Exonerar, a pedido e a contar de 18/01/2022, o servidor Júlio Cesar Ribeiro de Moraes, titular do cargo de Braçal, lotado na Secretaria de Gabinete. (Proc. nº. 6.564/2022)

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH nº. 403 de 10 de FEVEREIRO de 2022

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8.479, de 08/05/97

RESOLVE:

Exonerar, a pedido e a contar de 19/01/2022, a servidora Gabriela Aparecida da Silva Mendes de Almeida, titular do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria de Saúde. (Proc. nº. 6.567/2022)

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH nº. 405 de 10 de FEVEREIRO de 2022

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8.479, de 08/05/97

RESOLVE:

Exonerar, a pedido e a contar de 20/01/2022, a servidora Ivone Denise Izaia de Aquino, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde. (Proc. nº. 6.570/2022)

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH nº. 424 de 10 de FEVEREIRO de 2022

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8.479, de 08/05/97

RESOLVE:

Exonerar, a pedido e a contar de 01/02/2022, a servidora Mariluce Pinto Moura Paranaçu, titular do cargo de Professor I, lotado na Secretaria de Educação. (Proc. nº. 6.743/2022)

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH nº. 426 de 10 de FEVEREIRO de 2022

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8.479, de 08/05/97

RESOLVE:

Exonerar, a pedido e a contar de 01/02/2022, a servidora Monalisa Rangel de Souza, titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação. (Proc. nº. 6.747/2022)

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH nº. 439 de 10 de FEVEREIRO de 2022

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8.479, de 08/05/97

RESOLVE:

Exonerar, a pedido e a contar de 04/02/2022, o servidor Jesse Vitor Alves, titular do cargo de Eletricista, lotado na Secretaria de Serviços Públicos. (Proc. nº. 6.788/2022)

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH nº. 440 de 10 de FEVEREIRO de 2022

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8.479, de 08/05/97

RESOLVE:

Exonerar, a pedido e a contar de 07/02/2022, a servidora Debora Berti Mariano, titular do cargo de Professor III Substituto, lotado na Secretaria de Educação. (Proc. nº. 6.789/2022)

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 408, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 568/2021,

**RESOLVE:**

Alterar a composição do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Taubaté – COMCTI, instituído pela Portaria nº 472, de 17 de fevereiro de 2021, e suas alterações, conforme segue:

**I – Secretaria de Desenvolvimento e Inovação**

Titular: Ricardo Carvalho de Vilhena

Suplente: Diego Tomaz da Silva

**II – Secretaria de Governo e Relações Institucionais**

Titular: Milena Teixeira Coelho Berton Danioti

Suplente: Aguardando Indicação

**III – Secretaria de Planejamento**

<p>Titular: Arthur Augusto Brandão Leone Gonçalves Suplente: ...</p> <p>IV – Secretaria de Educação Titular: ... Suplente: Claus Monteiro Diniz</p> <p>V – Procuradoria Geral do Município Titular: Jaqueline Aparecida da Silva Costa Suplente: ...</p> <p>...</p> <p><b>VII – Universidade de Taubaté – UNITAU</b> Titular: Prof. Dr. Eduardo Hidenori Enari Suplente: Prof. Dr. Edson Aparecida de Araújo Querido Oliveira Titular: Prof. Drª Marcela Barbosa de Moraes Suplente: ... Titular: Prof. Me Antonio Ricardo Mendrot Suplente: ...</p> <p><b>VIII – Faculdade de Tecnologia de Taubaté – FATEC</b> <b>Titular: Prof. Ms. Flávio Groh</b> <b>Suplente: Prof. Dr. Divani Barbosa Gavinier</b></p> <p>...</p> <p><b>X – Sociedade civil organizada</b> <b>Titular: Roberto Yukio Shima</b> <b>Suplente: Aguardando indicação</b> <b>Titular: Altair Emboava de Araújo</b> <b>Suplente: Daniel de Faria Pereira</b></p> <p>...”</p> <p>Prefeitura Municipal de Taubaté, 11 de fevereiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila. JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR Prefeito Municipal</p> <p><b>PORTARIA Nº 407, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022</b> JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 46.500/2020, <b>RESOLVE:</b> Alterar a composição do Conselho Municipal de Turismo de Taubaté – COMTUR, instituída pela Portaria nº 1.318, de 28 de outubro de 2020 e suas alterações conforme segue: “Art. 1º ... ... II – Da Iniciativa Privada ... f) Representante dos Turismólogos Titular: Tatiana Marcheti Panza Suplente: ... ...”</p> <p>Prefeitura Municipal de Taubaté, 11 de fevereiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila. JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR Prefeito Municipal</p> <p><b>RESOLUÇÃO nº 04, de 09 de fevereiro de 2022.</b> Aprova a Prestação de Contas do Recurso Federal – transferido pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS para o Fundo Municipal de Assistência Social de Taubaté, registrada em instrumento denominado Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeiro e contido no sistema informatizado SUASWeb, a título de cofinanciamento do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social e do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família referente ao <b>exercício de 2020.</b> O Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 416 de 05 de outubro de 2017, considerando análise parcial em plenária Ordinária do dia 26/01/2022 e finalização da análise e deliberação em plenária Extraordinária realizada aos nove de fevereiro de 2022, <b>RESOLVE:</b> <b>Art. 1º</b> APROVAR a prestação de contas da utilização dos recursos financeiros transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS para o Fundo Municipal de Assistência Social de Taubaté, registrada em instrumento denominado Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeiro e contido no sistema informatizado SUASWEB, a título de cofinanciamento do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD/PBF, de Serviços do Bloco Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, do Bloco Proteção Social Básica e dos Programas e Projetos, referente ao exercício de 2020, conforme constam nos processos administrativos da Prefeitura Municipal de Taubaté, os quais seguem:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Processo Administrativo 5072/2021 - IGD SUAS/ Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social;</li> <li>• Processo Administrativo 10637/2021 - IGD Bolsa Família/ Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família;</li> <li>• Processo Administrativo 951/2021 – Bloco Proteção Social Especial de Média Complexidade – que cofinancia as ações, na rede pública, através das ações do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Centro Pop e Centro Dia do Idoso e, na rede privada, através das ações da Associação de Pais e Amigos de Excepcionais – APAE e Bloco</li> </ul>	<p>Proteção Social Especial de Alta Complexidade – que cofinancia as ações do Abrigo Institucional para Pessoa em Situação de Rua e Abrigo Institucional para Idoso – Casa São Francisco;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Processo Administrativo 1774/2021 - BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO/ Benefício de Prestação Continuada;</li> <li>• Processo Administrativo 963/2021 – Bloco Proteção Social Básica – que cofinancia as ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - para idosos (Piso Básico Variável - PBV) e CRAS (Piso Básico Fixo - PBF).</li> </ul> <p><b>Art. 2º</b> Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p><b>Lucimara Regina Hilário</b> <b>Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté.</b> <b>Gestão 2021/2023</b></p> <p><b>RESOLUÇÃO nº 05 de 09 de fevereiro de 2022.</b> Aprova prestação de contas da utilização dos recursos financeiros transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social de São Paulo para o Fundo Municipal de Assistência Social de Taubaté a título de cofinanciamento de serviços da Proteção Social Básica – 2º semestre de 2021. O Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 416 de 05 de outubro de 2017, considerando a deliberação de sua Plenária Extraordinária realizada aos nove de fevereiro de dois mil e vinte e dois, <b>RESOLVE:</b> <b>Art. 1º</b> APROVAR a prestação de contas da utilização dos recursos financeiros transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social de São Paulo para o Fundo Municipal de Assistência Social de Taubaté a título de cofinanciamento do Serviço de Proteção Social Básica - 2º semestre de 2021, conforme consta no Processo <b>70144/2021</b> da Prefeitura Municipal de Taubaté. <b>Art. 2º</b> Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. <b>Lucimara Regina Hilário</b> <b>Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté.</b> <b>Gestão 2021/2023</b></p> <p><b>RESOLUÇÃO nº 06 de 09 de fevereiro de 2022.</b> Aprova a Reprogramação de recursos financeiros transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social de São Paulo para o Fundo Municipal de Assistência Social de Taubaté a título de cofinanciamento do Serviço de Proteção Social Básica referente ao 2º semestre de 2021. O Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 416 de 05 de outubro de 2017, considerando a deliberação de sua Plenária Extraordinária realizada aos nove de fevereiro de dois mil e vinte e dois, <b>RESOLVE:</b> <b>Art. 1º</b> APROVAR a Reprogramação de recursos financeiros transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social de São Paulo para o Fundo Municipal de Assistência Social de Taubaté a título de cofinanciamento do Serviço de Proteção Social Básica, conforme Processo <b>70147/2021</b> referente ao segundo semestre de 2021. <b>Art. 2º</b> Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. <b>Lucimara Regina Hilário</b> <b>Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté.</b> <b>Gestão 2021/2023</b></p> <p><b>RESOLUÇÃO nº 07 de nove de fevereiro de 2022.</b> Aprova prestação de contas da utilização dos recursos financeiros transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social de São Paulo para o Fundo Municipal de Assistência Social de Taubaté a título de cofinanciamento de Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – 2º semestre de 2021. O Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 416 de 05 de outubro de 2017, considerando a deliberação de sua Plenária Extraordinária realizada aos nove de fevereiro de dois mil e vinte e dois, <b>RESOLVE:</b> <b>Art. 1º</b> APROVAR a prestação de contas da utilização dos recursos financeiros transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social de São Paulo para o Fundo Municipal de Assistência Social de Taubaté a título de cofinanciamento do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - 2º semestre de 2021, conforme consta no Processo <b>70150/2021</b> da Prefeitura Municipal de Taubaté. <b>Art. 2º</b> Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. <b>Lucimara Regina Hilário</b> <b>Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté.</b> <b>Gestão 2021/2023</b></p> <p><b>RESOLUÇÃO nº 08 de 09 de fevereiro de 2022.</b> Aprova a Reprogramação de recursos financeiros transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social de São Paulo para o Fundo Municipal de Assistência Social de Taubaté a título de cofinanciamento de serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade referente ao 2º semestre de 2021. O Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 416 de 05 de outubro de 2017, considerando a deliberação de sua Plenária Extraordinária realizada aos nove de fevereiro de dois mil e vinte e dois, <b>RESOLVE:</b> <b>Art. 1º</b> APROVAR a Reprogramação de recursos financeiros transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social de São Paulo para o Fundo Municipal de Assistência Social de Taubaté a título de cofinanciamento do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conforme Processo <b>70151/2021</b> referente ao 2º semestre de 2021. <b>Art. 2º</b> Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. <b>Lucimara Regina Hilário</b> <b>Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté.</b> <b>Gestão 2021/2023</b></p>
--	---

**RESOLUÇÃO n° 09 de fevereiro de 2022.**

Aprova prestação de contas da utilização dos recursos financeiros transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social de São Paulo para o Fundo Municipal de Assistência Social de Taubaté a título de cofinanciamento de Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade – 2º semestre de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Complementar n° 416 de 05 de outubro de 2017, considerando a deliberação de sua Plenária Extraordinária realizada aos nove de fevereiro de dois mil e vinte e dois,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** APROVAR a prestação de contas da utilização dos recursos financeiros transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social de São Paulo para o Fundo Municipal de Assistência Social de Taubaté a título de cofinanciamento do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade - 2º semestre de 2021, conforme consta no Processo **70152/2021** da Prefeitura Municipal de Taubaté.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Lucimara Regina Hilário**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté.**

**Gestão 2021/2023**

**RESOLUÇÃO n° 10 de 09 de fevereiro de 2022.**

Aprova a Reprogramação de recursos financeiros transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social de São Paulo para o Fundo Municipal de Assistência Social de Taubaté a título de cofinanciamento de serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade referente ao 2º semestre de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Complementar n° 416 de 05 de outubro de 2017, considerando a deliberação de sua Plenária Extraordinária realizada aos nove de fevereiro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** APROVAR a Reprogramação de recursos financeiros transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social de São Paulo para o Fundo Municipal de Assistência Social de Taubaté a título de cofinanciamento de Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme Processo **70154/2021** referente ao 2º semestre de 2021.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Lucimara Regina Hilário**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté.**

**Gestão 2021/2023**

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n° 002/2021, para o cargo de Médico - PSF para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 18/02/2022 – sexta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, n° 11 – 1º andar – Prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
MARIA IVONNE CARRERA ISET	066.899.441-07	6
LEONARDO GANDHI FERREIRA LACERDA	455.748.488-30	7

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 01/22**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações torna público aos interessados, que se acha aberta: Concorrência Pública n° 01/22 – Concessão a título oneroso para prestação de serviços de guincho, apreensão, remoção, guarda e depósito de veículos automotores envolvidos em sinistros, infrações previstas nas legislações de trânsito e abandonados em vias públicas no município de Taubaté, com vencimento às 08:30h do dia 17.03.2022. O Edital completo encontra-se disponível no Departamento de Compras, no horário das 08h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, podendo ser adquirido mediante recibo original de depósito do Banco Santander, Agência 0056 Conta Corrente n° 45000273-2, no valor de R\$ 42,45 (Quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) cada edital ou gratuitamente no site desta Prefeitura [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

P.M.T., aos 11/02/2022.

Tiago Dias – Secretário de Mobilidade Urbana

**NOTIFICAÇÃO**

Comunicamos V.Sª que os pedidos de Isenção de IPTU no exercício de 2022, abaixo relacionados foram INDEFERIDOS.

- Proc. Adm. 59.016/2021 – Sra. Osleida Antonietti;

- Proc. Adm. 14.985/2021 – Associação dos Advogados de Taubaté;
- Proc. Adm. 63.416/2021 – Otavio Augusto Coelho;
- Proc. Adm. 61.406/2021 - Maria Auxiliadora da Silva Teixeira;
- Proc. Adm. 61.278/2021 – Maria Teresinha de Camargo;
- Proc. Adm. 61.288/2021 – Benedito Alves Pereira;
- Proc. Adm. 26.742/2020 – Priscila Marília Santos Carlos;
- Proc. Adm. 34.587/2020 – Benedito Aparecido Mantovani;
- Proc. Adm. 20.361/2021 – Cynthia Aguiar;
- Proc. Adm. 61.048/2021 – Maria Graciela Guccione Gonzalez;
- Proc. Adm. 39.587/2021 – Maria Aparecida de Souza;
- Proc. Adm. 61.336/2021 – Ministério Abundante Graça.

Assim sendo, ficam V.Sª, CIENTIFICADAS do prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação para impugnação nos termos do Artigo 338 da Lei Complementar n° 002 de 17/12/1990.

Área da Receita, 11 de Fevereiro de 2022.

Valéria Rabelo de Melo

Gestora da Área da Receita

**PREGÃO PRESENCIAL**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões presenciais abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Avenida Tiradentes n°520 - Centro, Taubaté SP CEP 12030.180, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs sendo R\$ 42,45 (quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis sem custos, pelo site desta Municipalidade, [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

Pregão presencial N° 05/22, que cuida da contratação de empresa especializada em urologia, para prestação de serviços voltados para consultas, ultrassom de bolsa escrotal, ultrassom de rins, ultrassom de próstata, litotripsia (LECO), vasectomia, postectomia, urofluxometria, cauterização de condiloma e estudo urodinâmico, aos cidadãos de Taubaté, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Municipalidade, com encerramento dia 25.02.22 às 08h30.

Pregão presencial N° 01/22, que cuida do registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva, conservação, reparação, adaptação, adequação, requalificações, modificações e alterações posteriores, em Prédios Municipais e em locais onde a execução destes serviços seja de responsabilidade da Municipalidade, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia 28.02.22 às 08h30.

PMT, aos 11.02.2022.

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR - Prefeito Municipal.

**PREGÃO ELETRÔNICO**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões eletrônicos abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Avenida Tiradentes n°520 - Centro, Taubaté SP CEP 12030.180, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs sendo R\$ 42,45 (quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis sem custos, pelo site desta Municipalidade, [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br), e pela plataforma eletrônica do ComprasBR [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

Pregão eletrônico N° 03/22, que cuida do registro de preço para eventual aquisição de playgrounds, devidamente instalados, para equipar as Unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Sistema de Ensino de Taubaté, com encerramento dia 28.02.22 às 08h30.

Pregão eletrônico N° 256/21, que cuida do registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em serviços de estampagem e instalação de placas no padrão estabelecido pelo MERCOSUL na frota da Prefeitura Municipal de Taubaté, incluindo todos os materiais e componentes necessários, por um período de 12 meses, improrrogáveis, com encerramento dia 28.02.22 às 14h30.

PMT, aos 11.02.2022.

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR - Prefeito Municipal.

